



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

## LEI COMPLEMENTAR Nº 196/12

DATA: 24/12/12

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo doar uma área de terras com 330,00 m<sup>2</sup> ao Governo do Estado do Paraná e dá outras providências.

**VANILDO FELIPE SOTERO**, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

### FAZ SABER

**SANCÃO**  
Sanção nesta data a Lei Complementar nº196/12.  
C. Procópio, 24 de dezembro de 2012.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

promulga a seguinte

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e

### LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao **Governo do Estado do Paraná** uma área de terras com 330,00 m<sup>2</sup>, localizada no Jardim Estoril II, inscrita no CRI do 1º Ofício sob a matrícula nº 1.280, de propriedade do Município de Cornélio Procópio, com as seguintes divisas e confrontações:

*“Lote nº 8 confronta pela frente em 12 (doze) metros com Rua 2; fundos em igual extensão confronta com lote nº 7; por lado, em 27,50 (vinte e sete metros e cinquenta centímetros) confronta com a Rua sem denominação onde faz esquina, e por outro lado, em 27,50 metros com o lote nº 9”*

**Art. 2º** - A área a que se refere esta Lei destina-se à construção de novas instalações físicas para o Corpo de Bombeiros.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de dezembro de 2012.

**Vanildo Felipe Sotero**  
Prefeito em Exercício

**PROMULGAÇÃO**  
Promulgo nesta data a Lei Complementar nº196/12.  
C. Procópio, 24 de dezembro de 2012.

\_\_\_\_\_  
Prefeito